



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 075/2026 – ALTERA A LEI Nº 3.639, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E DO COONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de autoria do Chefe do Poder Executivo, trata de alteração na Lei nº 3.639, de 20 de dezembro de 2024, que trata sobre a consolidação da legislação pertinente ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS. Referida lei coloca o FMHIS vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.

A Lei Orgânica de Maracanaú trata sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo, dentre elas:

Art. 8º. Ao Município compete concorrentemente:

...

III – promover e executar programas de construção de moradias populares e garantir, em nível compatível com a dignidade da pessoa humana, condições habitacionais adequadas, saneamento básico, abastecimento e acesso ao transporte público e equipamentos de qualidade.

O projeto em tela visa alterar a composição do referido conselho além de mudar a sua vinculação, e algumas competências.

Em tempo, deve ser corrigido a conjugação do verbo “dever”, no § 1º do art. 8º, ficando grafada a forma “deverão”.

PARECER

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 074/26, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que deve ser submetido a duas votações, com quórum de maioria simples para as aprovação.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2026.


Relator CCJ